



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 123/2022 - Clodoaldo Santos da Silva - Dispõe sobre o Atendimento Preferencial às Pessoas com Doenças Crônicas Reumáticas em Hortolândia.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	30/08/2022
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Publicação Jornal Oficial

TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 66A da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que a ementa da referida propositura foi publicada na Edição de 30 de agosto de 2022 do Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 30 de agosto de 2022.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH n.º 437/2022**, em razão do bem elaborado relatório da Comissão Sindicante, que ora adoto integralmente com razão de decidir e determinar o arquivamento dos autos, com providências.

Hortolândia, 19 de agosto de 2022.
José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito de Hortolândia

JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH n.º 519/2022**, em razão do bem elaborado relatório da Comissão Sindicante, que ora adoto integralmente com razão de decidir e determinar o arquivamento dos autos, com providências.

Hortolândia, 23 de agosto de 2022.
José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito de Hortolândia

JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH n.º 4434/2021**, em razão do bem elaborado relatório da Comissão Sindicante, que ora adoto integralmente com razão de decidir e determinar o arquivamento dos autos, com providências.

Hortolândia, 19 de agosto de 2022.
José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito Municipal de Hortolândia

JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH n.º 6287/2021**, em razão do bem elaborado relatório da Comissão Sindicante, que ora adoto integralmente com razão de decidir e determinar o arquivamento dos autos.

Hortolândia, 24 de agosto de 2022.
José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito de Hortolândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 19/2022/DT/DAFT (LANÇAMENTO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

Responsável / Contribuinte: **SILVANA APARECIDA SAJN SERTORI**
Inscrição Cadastral: **02.01.032.0069.001**
Processo: **Nº. 4.146/1978 E APENSO Nº. 4.118/2021**

Hortolândia, 29 de agosto de 2022.

A Divisão de Administração e Fiscalização de Tributos, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 2.975/2013 e em razão da conclusão da obra através do Alvará de Construção nº. 210/2022 e por não encontrarmos registro de pagamento de ISSQN relativo à mesma, notificamos o lançamento do Tributo com base no decreto 5.073/22, no valor de **R\$ 4.106,73 (quatro mil, cento e seis reais e setenta e três centavos)**, com vencimento para **30/09/2022**.

Posto isso, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente edital de Notificação, que a contribuinte acima, considera-se notificada do lançamento do tributo conforme elementos contidos no PMH. nº. 4.146/1978 e apenso nº. 4.118/2021.

Ressalta-se que a guia para pagamento pode ser obtida através do endereço de internet www.hortolandia.sp.gov.br => Serviços para Cidadão => Finanças => IPTU – ISS, TAXAS DE LICENÇA => ISS EMISSÃO 2ª Via => Pesquisa de Débitos do imóvel => Inscrição do Imóvel: **02.01.032.0069.001** e CPF da proprietária, através do e-mail atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br, pelo Telefone: 3965-1400 ou retirada pessoalmente no Setor de Atendimento ao Contribuinte localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585-Remanso Campineiro, Hortolândia/SP.

Observação: O ISSQN é o principal tributo exigido para liberar o habite-se, e este somente será emitido após ser formalmente solicitado e o imposto pago.

Venício Teixeira dos Santos
Auditor-Fiscal Tributário
Departamento Tributário
Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 20/2022/DT/DAFT (LANÇAMENTO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

Responsável / Contribuinte: **WILMAR FERREIRA DOS SANTOS**
Inscrição Cadastral: **04.03.011.0312.001**
Processo: **Nº. 1.991/2020**

Hortolândia, 29 de agosto de 2022.

A Divisão de Administração e Fiscalização de Tributos, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 2.975/2013 e em razão da conclusão da obra através do Alvará de Construção nº. 222/2022 e por não encontrarmos registro de pagamento de ISSQN relativo à mesma, notificamos o lançamento do Tributo com base no decreto 5.073/22, no valor de **R\$ 3.707,79 (três mil, setecentos e sete reais e setenta e nove centavos)**, com vencimento para **30/09/2022**.

Posto isso, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente edital de Notificação, que o contribuinte acima, considera-se notificado do lançamento do tributo conforme elementos contidos no PMH. nº. 1.991/2020.

Ressalta-se que a guia para pagamento pode ser obtida através do endereço de internet www.hortolandia.sp.gov.br => Serviços para Cidadão => Finanças => IPTU – ISS, TAXAS DE LICENÇA => ISS EMISSÃO 2ª Via => Pesquisa de Débitos do imóvel => Inscrição do Imóvel: **04.03.011.0312.001** e CPF do proprietário, através do e-mail atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br, pelo Telefone: 3965-1400 ou retirada pessoalmente no Setor de Atendimento ao Contribuinte localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585-Remanso Campineiro, Hortolândia/SP.

Observação: O ISSQN é o principal tributo exigido para liberar o habite-se, e este somente será emitido após ser formalmente solicitado e o imposto pago.

Venício Teixeira dos Santos
Auditor-Fiscal Tributário
Departamento Tributário
Secretaria de Finanças

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei nº 120/2022, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos que figurem como parte ou interessada a pessoa em situação de violência doméstica e familiar.

Projeto de Lei nº 121/2022, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que dispõe sobre a denominação da EMEIEF do bairro Jardim Nossa Senhora Auxiliadora.

Projeto de Lei nº 122/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre desdobramento, remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.869.450,00.

Projeto de Lei nº 123/2022, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que dispõe sobre o Atendimento Preferencial às Pessoas com Doenças Crônicas Reumáticas em Hortolândia.

Portarias:

PORTARIA Nº 432, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - Fica alterado o gozo de férias do servidor Adriano de Souza Pinto, portador do RG nº 10.***.***-1, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, lotado no Departamento Financeiro, concedido pela Portaria nº 399/2022, referente ao período de 29 de agosto à 7 de setembro de 2022, passando a vigorar o período de 3 à 12 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2020 à 22 de dezembro de 2021.